



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 034/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 126.586,41 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

**RELATOR:** Vereador Ivan L. da Silva Redeloff

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 034/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 126.586,41 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria busca criar dotação orçamentária não existente no orçamento geral do Município para 2023.

A pretensão visa a abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 126.586,41 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

centavos), para criação de dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento vigente.

O Artigo 2º da petita esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente.

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso III, do parágrafo 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64, acima colacionada.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 034/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

**IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF**  
Relator





**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao **Projeto de Lei n.º 034/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 126.586,41 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

**RELATOR:** Vereador Ivan L. da Silva Redeloff

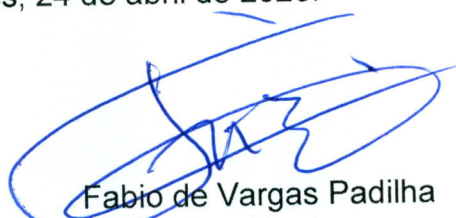
### **PARECER N.º 029/2023**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

  
Fabio de Vargas Padilha  
Presidente